

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 053, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Designa a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Câmara Municipal de Pendências/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2024, de 23 de abril de 2024, que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Pendências/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada implementação das medidas de proteção de dados pessoais e o atendimento às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Deborah Migryelle Pereira da Silva, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, para exercer a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Câmara Municipal de Pendências/RN.

Art. 2º Compete à Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar as providências cabíveis;
- III - orientar vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e demais colaboradores acerca das práticas de proteção de dados pessoais;
- IV - atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- V - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e dos normativos internos relacionados à proteção de dados;
- VI - promover ações de conscientização, capacitação e boas práticas em proteção de dados pessoais;
- VII - exercer as atribuições previstas na Resolução nº 009/2024 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 55650884